



(CAUDF) AUTORIZAÇÃO Nº 12/2024 DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº 00153.000055/2024-51

1. Considerando justificativas constantes dos autos, referentes proposição de contratação de serviços de apólice de seguro para cobertura de veículo oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), cujo objetivo estratégico principal é ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade, garantindo dessa forma, a continuidade da prestação do serviço público;
2. Considerando pleno atendimento das orientações do [Parecer Jurídico CAU/DF nº 17, de 16 de abril de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização da referida contratação, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e
3. Considerado haver na dotação orçamentária na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.007-Seguros de Bens Móveis; do Centro de Custo nº 4.02.02.010 - Projeto - Fiscalização CAU/DF, saldo para adimplemento das obrigações contratuais ora pretendida.
4. No uso das atribuições que conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [artigo 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](#), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em observância ao [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **AUTORIZO** contratação direta fundamentada no [art. 75, inciso II](#), da mesma Lei, com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação continuada do serviço a seguir:

Descrição e especificação qualitativa e quantitativa				
Item	CATMAT CATSER	Descrição	Qt.	Valor total
1	22764	APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO Colisão, incêndio e roubo/furto: Valor Referenciado (VMR) 100% FIPE Rcf-V – Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Rcf-V – Danos Corporais R\$ 100.000,00 App – Morte Por Passageiro R\$ 5.000,00 App – Invalidez por Passageiro R\$ 5.000,00 Assistência: 24 horas Reboque mínimo: 500km Vidros: Completo Carro reserva: 15 diárias – 1.0 – AR – DH – Oficina livre	1	R\$ 1.000,00

5. Encaminhamento para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 24 de abril de 2024.

RICARDO REIS MEIRA
Presidente
PRES – CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 26/04/2024, às 17:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **091595A6** e informando o identificador **0215135**.

BL A - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000055/2024-51

0215135v2